

Deliberação do Conselho Técnico Administrativo (CTA) nº 5/2015**Deliberação nº 5, de 7.10.2015.**

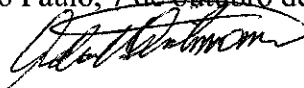
Dispõe sobre delegação de competência à Comissão de Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para atuar como instância de análise de mérito de convênios, contratos para oferecimento de estágios de estudantes, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 que revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. (nos anexos II, III e IV da Resolução USP 5528/2009).

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, com fundamento na Resolução 6966 de 21 de outubro de 2014, Deliberação COP nº 8/2014 e Resolução CoG-7039 de 5 de fevereiro de 2015, considerando o que dispõe o artigo 20, parágrafo único, da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a necessidade de conferir máxima eficiência, mantida a qualidade da análise, ao processo de aprovação dos convênios, contratos de prestação de serviços em que a USP figure como contratada e outros ajustes do gênero, objeto da sessão de 7.10.2015, baixa a seguinte **deliberação**:

Artigo 1º - Fica delegada à Comissão de Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade a competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, deliberar sobre o mérito de convênios, contratos para oferecimento de estágios de estudantes.

Artigo 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 7 de outubro de 2015.



Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann
Diretor